



OFICIO Nº 206/2020 - GAB.SEC.SAÚDE

Tracuateua/PA, 19 de junho de 2020.


Exmo. Sr.  
Tamariz Cavalcante e Mello Filho  
Prefeito Municipal

Senhor prefeito,


Ao cumprimentar V. Exa., **estamos** encaminhando o TERMO DE REFERENCIA anexado, para abertura do processo licitatório, para atender a efetiva necessidade dos meses restantes do período letivo em curso, bem como atender a necessidade de excepcional interesse da Saúde pública deste município.


✓ TR Medicamentos Psicotrópicos

Respeitosamente,

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.739.590/0001-95

**Luine Glins Cunha**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 208/GP/PMT

  
**Luine Glins Cunha**  
Secretária Municipal de Saúde  
DEC. Nº 208/GP/PMT/2019

Recebido em  
23/06/2020  




## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

O objeto do presente versa a Contratação de Empresa Especializada para o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA-PA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores de mercado estimados no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas necessidades da Secretaria de Saúde.

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a Assistência Farmacêutica tem por atribuição selecionar medicamentos capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante uma terapia medicamentosa, eficazes, seguro e com custos racionais. Isto constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

A Lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6.º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a "formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)".

O seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

O Município de Tracuateua através da Secretaria Municipal de Saúde, tem por atribuição, licitar os medicamentos para abastecimento de todas as unidades de Saúde do Município.

Ressalta-se que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das referidas unidades.

O sistema de saúde brasileiro, que engloba estabelecimentos públicos e o setor privado de prestação de serviços, inclui desde unidades de atenção básica até centros hospitalares de alta complexidade. A importância e o volume dos serviços prestados pelo setor público de saúde no Brasil – composto pelos serviços estatais e privados conveniados ou contratados pelo SUS – podem ser verificados, por exemplo, no montante de atividades desenvolvidas em 1996, do qual constam a realização de 2,8 milhões de partos, 318 milhões de consultas médicas, 12 milhões de internações hospitalares, 502 milhões de exames e a aplicação de 48 milhões de doses de vacinas.

É indiscutível, portanto, a importância dos serviços de saúde, os quais constituem, ao lado de uma série de outros, fator de extrema importância para a qualidade de vida da população. Esses serviços representam, hoje, preocupação de



2003

todos os gestores do setor, seja pela natureza das práticas de assistência neles desenvolvidas, seja pela totalidade dos recursos por eles absorvidos.

Deve-se considerar, ainda, que modificações qualitativas e quantitativas no consumo de medicamentos são influenciadas pelos indicadores demográficos, os quais têm demonstrado clara tendência de aumento na expectativa de vida ao nascer.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO.

#### MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS

ITEM	DENOMINAÇÃO	INDICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA
01	Carbamazepina 200mg comprimido	Anticonvulsivante	COMPRIMIDO	30.000
02	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral	Anticonvulsivante	FRASCO	1.000
03	Carbonato de Lítio 300mg comprimido	Antipsicótico	COMPRIMIDO	10.000
04	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral	Ansiolítico	FRASCO	1.000
05	Cloridrato de Amitriptilina 25mg comprimido	Antidepressivo	COMPRIMIDO	15.000
06	Cloridrato de Biperideno 2mg comprimido	Anticolinérgico	COMPRIMIDO	20.000
07	Cloridrato de Clomipramina 25mg comprimido	Antidepressivo	COMPRIMIDO	5.000
08	Cloridrato de Clorpromazina 40mg/ml solução oral	Antipsicótico	FRASCO	500
09	Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml solução injetável	Antipsicótico	AMPOLA	100



10	Cloridrato de Clorpromazina 25mg comprimido	Antipsicótico	COMPRIMIDO	30.000
11	Cloridrato de Clorpromazina 100mg comprimido	Antipsicótico	COMPRIMIDO	20.000
12	Cloridrato de fluoxetina 20mg cápsula	Antidepressivo Ansiolítico	CAPSULA	30.000
13	Cloridrato de Nortriptilina 25mg cápsula	Antidepressivo	CAPSULA	5.000
14	Diazepam 5mg/ml solução injetável	Ansiolítico	AMPOLA	200
15	Diazepam 5mg comprimido	Ansiolítico	COMPRIMIDO	20.000
16	Diazepam 10mg comprimido	Ansiolítico	COMPRIMIDO	10.000
17	Fenitoína sódica 20mg/ml suspensão oral	Antiepilético	FRASCO	200
18	Fenitoína sódica 50mg/ml solução injetável	Anticonvulsivante	FRASCO	100
19	Fenitoína sódica 100mg comprimido	Anticonvulsivante	COMPRIMIDO	30.000
20	Fenobarbital 40mg/ml solução oral	Anticonvulsivante	FRASCO	500
21	Fenobarbital 100mg/ml solução injetável	Anticonvulsivante	AMPOLA	100
22	Fenobarbital 100mg comprimido	Anticonvulsivante	COMPRIMIDO	40.000



23	Haloperidol 1mg comprimido	Neuroléptico	COMPRIMIDO	7.000
24	Haloperidol 5mg comprimido	Neuroléptico	COMPRIMIDO	15.000
25	Haloperidol 2mg/ml solução oral	Neuroléptico	FRASCO	200
26	Haloperidol 5mg/ml solução injetável	Neuroléptico	AMPOLA	100
27	Valproato de sódio 250mg cápsula	Anticovulsivante	CAPSULA	10.000
28	Valproato de sódio 50mg/ml xarope	Anticonvulsivante	FRASCO	300
30	Levetiracetam 100mg/ml solução oral	Antiepilético	FRASCO	50
32	Risperidona 1mg comprimido	Antipsicótico	COMPRIMIDO	30.000
33	Tramal 50mg/ml solução injetável	Analgésico	AMPOLA	600

#### 4- CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

O medicamento deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo, e com número de registros emitido pela ANVISA;

Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, e com a legislação vigente;

Os Medicamentos deverão ser entregues em embalagens contendo a data e o número do lote, data de fabricação, prazo de validade na embalagem primária para uso dos mesmos e outras informações;

As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde.



Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da(s) licitação (ões) devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO".

Na hipótese de medicamento genérico, deverão ser observadas e atendidas as normas técnicas estabelecidas pela resolução RDC n. 16, de 20 de março de 2007 – ANVISA.

Os fabricantes e distribuidoras devem cumprir as exigências da Portaria nº. 802 de 08 / 10 / 1.998 republicada em 07 / 04 / 1.998

A entrega dos medicamentos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido dos medicamentos.

Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

A empresa contratada deverá entregar os medicamentos devidamente embalados, de forma a não ser em danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos medicamentos.

Os medicamentos estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE TRACUATEUA a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja(am) de acordo com o especificado.

O prazo para entrega dos Medicamentos será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação de fornecimento (Nota de Empenho), no Almoxarifado da **Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Tracuateua, localizada na São Sebastião, Nº 105 - Centro – CEP: 68.647-000 – Tracuateua, sendo que para os casos de cumprimento de Ordem Judicial – Mandados de Segurança, o prazo para entrega será de 02 (dois) dias úteis.

Em caso de não aceitação do (s) produto (s), fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções.

Os medicamentos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

As embalagens de medicamentos sólidos de uso oral não poderão conter mais de 500 (quinhentas) unidades, sendo que os mesmos deverão ser entregues em embalagens comercial ou hospitalar.

Os medicamentos acondicionados em bisnagas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento, além de estarem acompanhados de aplicadores, quando for o caso. As bisnagas deverão ser acondicionadas em caixas, contendo no máximo 50 (cinquenta) unidades. No caso de produtos apresentados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa e copo dosador quando necessário.



Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas deverão estar protegidos por material adequado, além de estarem convenientemente selados.

Todos os produtos deverão vir acondicionados de forma a evitar avarias (quebras, vazamentos, umidade, violações, etc.) que comprometam a qualidade dos mesmos. Em caso de ocorrência de danos o contratante comunicará a contratada, para no prazo de até 3 (três) dias úteis, efetuar a troca do produto danificado.

O acondicionamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variações de temperatura, isentos de resíduos de alimentos e materiais, como caixas, sacos, palhas e outros para evitar contaminações dos conforme resolução ANVISA n. 329 de 22 de julho de 1999 – “Roteiro de Inspeção”.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- ✓ Cumprir com os prazos de fornecimentos determinados neste Termo de Referência.
- ✓ Responsabiliza-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.
- ✓ Submeter-se à fiscalização da SEMUST, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos medicamentos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.
- ✓ Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal.
- ✓ Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- ✓ Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.
- ✓ Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- ✓ Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- ✓ Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- ✓ Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- ✓ Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- ✓ Expedir as Autorizações de Fornecimento;
- ✓ Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;
- ✓ Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- ✓ Notificar ao CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção;



- ✓ Fornecer ao CONTRATADO, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para guia de abastecimento.
- ✓ Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos produtos fornecidos.
- ✓ Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.
  - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;
- ✓ Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE;

## 7. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pelo **MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA**;

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento;

O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

- a) Certidão de regularidade para com a fazenda Federal/União;
- b) Certidão negativa do INSS (CND);
- c) Certidão de regularidade para com a fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade para com a fazenda Municipal;
- e) Certidão de regularidade para com o FGTS;
- f) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);

É vedada a antecipação de pagamento.

Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as.

A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos produtos pela CONTRATADA;

A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: agência nº \_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_, Banco: \_\_\_\_, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;





## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não serão admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1. **advertência por faltas leves**, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
2. **multas moratória observada os seguintes limites:**
  - a) **0,3% (três décimos por cento)** por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;
  - b) **2% (dois por cento)** sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;
  - c) **20% (vinte por cento)** sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

## 11. DOS CASOS DE RESCISÃO

De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:



- I - **por ato unilateral** e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;
- II - **amigável**, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - **judicial**, nos termos da legislação

#### PARÁGRAFO ÚNICO

No caso da rescisão unilateral, o **CONTRATANTE** não indenizará o **CONTRATADO**, salvo pelos serviços executado e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

#### 12. DO CONTRATO E VIGENCIA

Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura; em relação à sua prorrogação, ficará a critério do órgão solicitante mediante o procedimento devidamente motivado acerca da imperiosidade do atendimento à necessidade pública de a despesa ser gerada de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, com validade e eficácia após a publicação de seu extrato.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do fornecimento do produto responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos materiais entregues com as do Termo de Referência.

A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas na Coordenação de Licitação e Contratos na sede da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA;

Tracuateua, 19 de junho de 2020.

  
**Luíze Glins Cunha**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Decreto Municipal nº 208/GP/PMT**